



CERTIDÃO

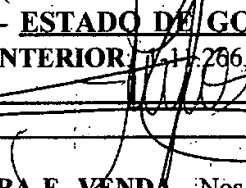
Pagina 01

|                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA<br><b>56.686</b>                                                                                                                                                                                                                             | FOLHA<br><b>01F</b> | <br><b>República Federativa do Brasil</b><br>Município e Comarca de Planaltina-GO<br><b>Cartório de Registro de Imóveis</b> |
| <b>PODER JUDICIÁRIO</b><br>Bel. Luiz Roberto de Souza<br>Oficial e Tabelião<br>Bel. Luiz Roberto de Souza Filho<br>Escriturante Substituto<br>G. P. Edivaldo Ivo Maia<br>Escriturante Autorizado<br>Flavio Martins de Souza<br>Escriturante Substituto |                     | <b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b><br>QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO<br>www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br             |

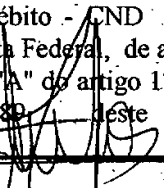
MATRÍCULA

REGISTROS

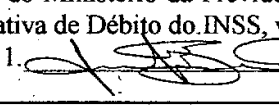
AVERBAÇÕES

**IMÓVEL:** O lote de terreno designado pelo nº 20 (vinte), da Quadra 182 (cento e oitenta e dois), situado no Loteamento denominado "BRASILINHA SUDOESTE", deste Município de Planaltina-Go, medindo 12,00 metros de frente para a Rua "56", 12,00 metros de fundos para o lote 09, 30,00 metros pelo lado direito para o lote 21, 30,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 19, perfazendo a área total de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIO:** **MUNICIPIO DE PLANALTINA - ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.740.422/0001-66. **REGISTRO ANTERIOR:** 1-11.266, Livro 2-BK, fls. 084/089, deste CRI. Planaltina-GO, 14 de março de 2011.  Escrivente Autorizado.-

Protocolo nº 60.132, de 31.01.2011.

**R.1-56.686 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos do Título Definitivo de Domínio expedido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, extraído do Livro 042 fls. 012, em 16 de dezembro de 2010, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **JOSE FELIPE FERREIRA LINS**, brasileiro, solteiro, capaz, estudante, C.I.R.G. nº 2.493.635/SSP/DF, CPF/MF nº 735.051.961-34, residente e domiciliada na Qda 07, Mr-05, Lote 09, Setor Norte, em Planaltina-GO, por compra feita ao MUNICIPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, já qualificado, com respaldo com as Leis Municipais nºs. 055/60, de 31.12.1960, nº 001/68, de 02.01.1968 e Lei Estadual nº 6.553/67, de 17.02.1967, respectivamente as quais autorizam a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, a promover a venda dos lotes da sede da cidade de Planaltina-GO. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** **R\$3.000,00**, sem condições. O ITBI foi pago e apresentado no ato da lavratura do referido Título. Para compor o presente registro foi apresentada Certidão Negativa de IPTU nº 2141/2011, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 04.03.2011, arquivada neste CRI. Declara, ainda, a vendedora, que o referido imóvel não faz parte do seu ativo permanente, razão pela qual deixa de ser apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND - do INSS, bem como a de Tributo e Contribuições Federais administradas pela Receita Federal, de acordo com o artigo 17 da Instrução Normativa da RFB nº 93 de 23.11.2001, e § 6º, letra "A" do artigo 17, da Lei 8.212/93. **REGISTRO ANTERIOR:** 1-11.266, Livro 2-BK, fls. 084/089, deste CRI. Planaltina-GO, 14 de março de 2011.  Escrivente Autorizado.-

Protocolo nº 61.181, datado de 05/04/2011.

**AV.2-56.686 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário **JOSE FELIPE FERREIRA LINS**, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída de 69,60m**, composta de: 01 Sala, 01 Banheiro, 01 Hall, 03 Quartos e 01 Cozinha, conforme Carta de "Habite-se" nº. 315/2011, datada de 24.03.2011, acompanhada do Alvará de Construção nº. 394/2011, datado de 394/2011, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 18.03.2011, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva, CREA nº. 735/D-GO, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 24.03.2011, e anotados no CREA-GO, em 16.03.2011, conforme ART nº. 4781.2011.057135.10, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº. 2.173, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta a verbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m2. Planaltina-GO, 20 de abril de 2011.  Escrivente Autorizado.-

Protocolo nº. 63.298, datado de 05.08.2011.

**R.3-56.686 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de

Continua no verso.

56.686



CERTIDÃO

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FOLHA |
| 56.686    | 01V   |
| VERSÃO    |       |

|           |           |            |
|-----------|-----------|------------|
| MATRÍCULA | REGISTROS | AVERBAÇÕES |
|-----------|-----------|------------|

escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília – DF, em data 05 de agosto de 2011, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **VALTERONI VITORINO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, C.I.R.G. n.º 6.053.271-SSP/GO, CPF/MF n.º 054.801.701-80, residente e domiciliado no Conjunto J, Lote 03, Parque Sol Nascente, em Planaltina-GO, por compra feita a JOSE FELIPE FERREIRA LINS, já qualificado, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF.

**VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$95.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$7.485,14**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$5.954,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$81.560,86**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da “via” arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$953,26**, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade em 05.08.2011; b) – Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 05.08.2011; c) – Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física n.º. **6036805**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 08.08.2011, todas em nome do vendedor, e d) Certidão Negativa de IPTU, n.º **5769/2011**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 05.08.2011, válida por 30 dias arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1 e Av.2- retros: Planaltina-GO, 08 de agosto de 2011. **Escrevente Autorizado.**

**R.4-56.686 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes),** Nos termos do Contrato n.º. 855.551.454.260 objeto do **R.3-56.686** retro, o imóvel objeto da presente matrícula, **fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 08 de agosto de 2011. **Escrevente Autorizado.**

Continua na folha 2F da próxima ficha.  
Planaltina-GO 07/11/12  
**Rul**



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA  
56.686

FICHA  
02F  
FRENTE

CNM 024984.2.0056686-34

Livro N° 2

Registro Geral

República Federativa do Brasil  
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO  
Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas  
Gervázio Fernandes de Serra Júnior  
Oficial Registrador

AV.5-56.686 em 07/11/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 140.892, de 16/10/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 03/10/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.868, nesta serventia.

TRANSMITENTE: VALTERONI VITORINO DE SOUSA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 105.152,63.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.031.0QD182.0000.0000020.001 (CCI - 330798).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,74.

SELO: 00982410112461125430077.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 158.097, formulado em 16 de outubro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 56.686, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 08 de novembro de 2024.

Selo: 202411.00982411013005834420009

Site: https://see.tjgo.jus.br/buscas

56.686

